



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.807

de 13 de maio de 2024.

“Dispõe sobre autorização do envio de Agentes da Defesa Civil do Município para atuar no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

Considerando a ocorrência no território do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 24 de abril e 1 de maio de 2024, de eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais;

Considerando que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

Considerando o enfrentamento de situações de risco pelo Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas;

Considerando por fim que a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres, dentre outras atribuições a de prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres; e

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a ida de 05 (cinco) Agentes de Defesa Civil de Jandira, para prestarem serviços temporariamente no Estado do Rio Grande do Sul, em apoio aos Municípios que se encontram em situação de emergência e calamidade pública, atuando em conjunto com as autoridades locais.

Art. 2º. Ficará a cargo do Secretário Municipal de Segurança Pública, a indicação dos servidores que deverão se deslocar ao Estado do Rio Grande do Sul, para a prestação dos serviços.



Prefeitura do Município de Jandira

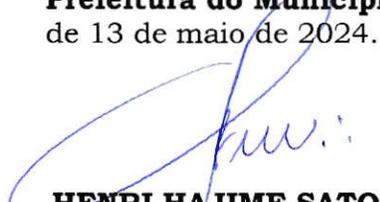
Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNRJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Segurança Pública, emitirá portaria com a designação dos servidores, indicando o período em que estarão prestando esse auxílio, bem como providenciará a comunicação ao Departamento de Pessoal, para que reste assegurada a remuneração dos servidores no período.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

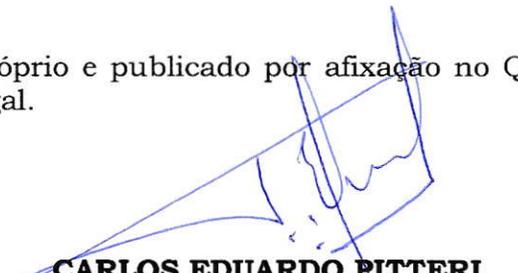
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Jandira
de 13 de maio de 2024.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo